

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 465/2023
SEI 1260.01.0037032/2023-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n° 2.659, de 5 de novembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento das escolas municipais abaixo relacionadas, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), em Salinas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Escola	Endereço
Escola Municipal Doutor João Porfírio	Praça João Cardoso, s/nº, Centro
Escola Municipal Paulo Teixeira Costa	Povoado de Curralinho

SRE – Araçuaí

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 04/04/2023